

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 24 de outubro de 2019.

Prezado Fornecedor, bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta comercial de preços para a execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviços anexa:

Item	Especificação do serviço	Data do evento
1	Contratação de serviço de "fast food" para evento de Inauguração da Decoração Natalina da POUPEX 2019, a ser realizado no dia 22/11/2019 (sexta-feira), compreendendo o fornecimento dos alimentos para o kit lanche, montagem e entrega dos kits montados no dia do evento. Kit lanche: fornecimento de 1.200 (mil e duzentos) mini hambúrgueres, 1.200 (mil e duzentos) mini mistos (queijo/presunto), para serem colocados dentro das caixinhas dos "kit lanches".	22/11/2019
Prazo para envio do orçamento: até 29/10/2019.		

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Valor unitário
- Valor total
- Descrição do kit lanche
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Data da proposta atualizada e validade de pelo menos 30 dias
- Forma de pagamento (em até 10 dias úteis após a execução dos serviços/entrega dos kits, mediante emissão e entrega da nota fiscal)

NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por os e-mails: thayne.ferreira@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO “FAST FOOD”

1 DO OBJETO

O presente Termo tem como finalidade a contratação de empresa para fornecer alimentos que vão compor o “kit lanche”, a montagem, e entrega no evento de Inauguração da Decoração Natalina da POUPEX 2019, a ser realizado na sexta-feira 22/11/2019.


2 DA JUSTIFICATIVA

Contratação de serviço de “Fast Food” para o evento de Inauguração da Decoração Natalina na Sede da POUPEX/2019.

3 DA ESPECIFICAÇÃO

Fornecimento de 1.200 (hum mil e duzentos) mini hambúrguer, 1.200 (hum mil e duzentos) mini misto (queijo/presunto), para serem colocados dentro da caixa dos “Kits lanche” a ser distribuídos no dia 22 de novembro de 2019, Inauguração da Decoração Natalina da POUPEX 2019.

- a) A contratada deverá entrar em contato com a GEASE/DITEV/EQEVE, para acertos dos detalhes da entrega dos Kits;
- b) Os kits deverão ser entregues montados no dia do evento.


EDMAR LIMA DE SOUZA
Gerente Executivo
GEASE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE
TERMO DE ESPECIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FAST FOOD

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL SERVIÇO DE “FAST FOOD”

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

1. A empresa deverá ter o foco na estratégia de Sustentabilidade com foco na geração de benefícios para toda a sociedade, com a redução do consumo relativo de água na fabricação dos produtos com medidas de reaproveitamos de materiais;

2. Aplicar Sistema de Gestão Ambiental (SGA), para sistematizar e padronizar as práticas de redução de impactos ambientais, além de documentar, treinar pessoal e fazer controle operacional, possibilitando a atuação preventiva em relação aos riscos ambientais. Com o reaproveitamento de resíduos industriais, tratamento de 100% dos efluentes e reaproveitamento de água dos processos fabris;

3. Buscar alimentos mais saudáveis, buscando soluções tecnológicas e de baixo impacto ambiental, coleta, descarte e destinação final adequada para resíduos, tanto orgânicos quanto sólidos, gerados na fabricação;

4. Combate ao desperdício de recursos naturais, estimulando a conscientização do corpo técnico e administrativo para o uso racional de água e energia elétrica, orientando todos os funcionários, por meio de ações relacionadas à Educação Ambiental;

5. Realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis, principalmente papel e plástico e resíduos alimentícios;